

10o Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP)

Belo Horizonte – 30 de agosto a 2 de setembro de 2016

Área Temática: Pensamento Político Brasileiro

**REGENERAÇÃO SEM TRADIÇÃO: OS DESAFIOS À CONTINUIDADE DO
PROJETO ILUSTRADO PORTUGUÊS NO BRASIL INDEPENDENTE SEGUNDO O
PENSAMENTO POLÍTICO DO VISCONDE DE CAIRU**

Por Marcelo Tavares Silva

Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP/UERJ

RESUMO:

A geração de luso-brasileiros formada na Universidade de Coimbra em finais do século XVIII teve impressa a marca da ilustração portuguesa no seu pensamento político. Otimista, essa elite testemunhou que a combinação entre poder estatal esclarecido e intelectualidade regenerava o "Portugal - potência", recuperando uma essência aglutinadora e progressista que, continuamente desrespeitada, fez o país se desviar de seu rumo natural, apontado nas grandes navegações. De volta ao Brasil, esses intelectuais serão surpreendidos pela independência da colônia, potência determinante para o plano da regeneração lusitana sonhada. A ruptura era vista como resultado da intransigência e do atraso dos reinóis, restando ao nascente país assumir a missão que sua antiga metrópole recusou. Mas como fazê-lo? Como dar continuidade à regeneração num país ainda invertebrado? O pensamento político de José da Silva Lisboa, futuro Visconde Cairu, buscava transplantar o percurso evolutivo iniciado em Portugal há séculos para um corpo novo, onde a experiência do tempo precisava ser substituída por uma arquitetura política balanceada entre poder monárquico/religião (fontes possíveis de amálgama nas condições brasileiras) e conservação/evolução (retomada da regeneração em segurança) - elementos que caracterizarão o pensamento conservador brasileiro ao longo do XIX, já visíveis nos textos de Cairu analisados no presente artigo.

Palavras Chave:

Cairu – Regeneração - Conservadorismo

Prólogo: Pensamento, teoria e lugares¹

Tudo é pensamento. Todos os esforços de compreensão dos aspectos que constituem as relações políticas de uma comunidade (indivíduos e instituições, disputas internas envolvendo o poder, choques entre novas e velhas fontes de legitimação da autoridade, alternância e surgimento de elites, propostas de novas engenharias institucionais e justificação daquelas então existentes, emancipação e fortalecimento de setores outrora submissos, etc.) caracterizam o fazer **pensamento político**. Sob essa perspectiva, Hobbes e Oliveira Vianna eram *pensadores políticos*. O primeiro se viu compelido a falar sobre direitos de soberania e deveres dos indivíduos quando percebeu os odores da guerra civil que se aproximava². O último, quando escreveu *Instituições Políticas Brasileiras*, sabia estar mexendo em “casas de marimbondos” ao denunciar a gênese do apoliticismo da plebe e a distância entre a realidade desta e a psicologia dos políticos nacionais – investigação coerente em meio à emancipação do “povo massa” e às transformações aceleradíssimas que a sociedade brasileira experimentava nas décadas de 20, 30 e 40 do século XX. Assim, os dois autores movem-se em meio ao vórtice de aspectos políticos que os abraçam e os impelem a refletir, a imaginar e a apostar. Pensam, portanto.

O que faz com que Hobbes seja considerado **teoria** e Oliveira Vianna **pensamento** é na verdade o sumo da combinação de três fatores responsáveis por turva hierarquização: (a) A conformação a uma **condição periférica** que entende os esforços de intelectuais produzidos no Brasil como “escritos de segunda ordem”, influenciados e orientados pelo que se escreve nos países centrais; (b) A partir dos efeitos de (a), as distorções metodológicas que insistem em confundir **significação (enunciação)** e **sentido (declaração)** de um texto; (c) no caso específico nacional, a dificuldade em conferir à disciplina **pensamento político brasileiro** estatuto específico de área da Ciência Política com suas credenciais metodológicas próprias e livre de pluralismos mitigadores de sua legitimidade.

O debate em torno da redenção da condição periférica brasileira é extenso e conhecido, escapando aos limites desse breve artigo. Ainda assim, vale a lembrança dos apontamentos sugeridos por Wanderley Guilherme dos Santos em **Paradigma e História: A Ordem Burguesa na Imaginação Social Brasileira** de 1975. Lá,

¹ Essa seção é resultado das discussões comandadas por Christian Lynch no grupo de pesquisas *Beemote* do IESP/UERJ.

² *Do Cidadão* foi impresso pela primeira vez em Paris, em 1642.

Wanderley constatava que as ciências sociais no Brasil tinham se desenvolvido sob a influência conjugada de avanços metodológicos produzidos no exterior (e aqui absorvidos) e do próprio desenvolvimento econômico brasileiro. A inserção do Brasil na história universal fora feita de acordo com sua condição de colônia; o contra reformismo da Segunda Escolástica portuguesa orientara a formação da sociedade. Seria apenas durante a presença da Corte Portuguesa no Brasil que as Escolas de medicina da Bahia e do Rio de Janeiro seriam organizadas, funcionando como “centros de cultura geral e não apenas de medicina. Algumas das obras de filosofia publicadas no Brasil, no século XIX, foram inicialmente apresentadas às Escolas de Medicina.”³ A criação da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro data de um tardio 1919, seguida da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Paulo e da Universidade do Distrito Federal (com cursos de ciências sociais), respectivamente inauguradas em 1934 e 1935. O diagnóstico de Wanderley é que desde o momento da independência até a terceira década do século XX, “a intelectualidade brasileira enfrentou o passado e o presente do país e do exterior sem o auxílio de instituições especializadas na absorção, geração e difusão de conhecimentos sociais”⁴. Resultado: sem a legitimidade acadêmica, todos os esforços interpretativos produzidos nesse período “a-institucional” foram considerados irrelevantes e carentes de chancela científica, o que trazia como inevitável consequência a ânsia por postulados metodológicos científicos alienígenas que orientassem legítimas interpretações e conferissem à elas objetividade real. À sofreguidão de alimentar-se da orientação cêntrica, aprofundava-se a condição periférica.

Outro fator igualmente importante na falsa hierarquização entre *teoria* (o que é produzido nos países centrais) e *pensamento* (produzido nos países periféricos) é a dificuldade em estabelecer critérios metodológicos que permitam identificar e diferenciar, num texto, **significação e sentido**. Em **O problema de “As ideias fora do lugar” revisitado**, Elías J. Palti tenta revigorar algumas consequências metodológicas do clássico “As ideias fora do lugar” de Roberto Schwarz. Para Palti, a identificação de um dado discurso como *fora do lugar* refere-se à sua *dimensão pragmática* (“por que é dito”) e não ao seu conteúdo semântico (“o que é dito”). Este último, uma vez inteligível por uma determinada comunidade, pode ser absorvido de maneira descontextualizada – o que não ocorre com a primeira. Ou seja, a **declaração de um texto (sentido)** é

³ SANTOS, Wanderley Guilherme, *Paradigma e História: a ordem burguesa na imaginação social brasileira in Ordem burguesa e liberalismo político*, São Paulo, Duas Cidades, 1978, pp.22

⁴ Id. *ibid.* pp. 22

dotada de capacidades camaleônicas; expande-se e adapta-se como um gás ocupando espaços cognitivos possíveis e às vezes não previsíveis. O mesmo não ocorre com a **significação (enunciação) de um texto**, limitado às experiências e repercussões razoavelmente pretendidas pelo autor:

“(...) o ponto crítico é que *declarações* (“ideias”) são *verdadeiras* ou *falsas* (representações certas ou erradas da realidade), mas nunca estão “fora do lugar”; apenas *enunciações* estão. Estar “fora do lugar” é necessariamente uma condição pragmática; ela indica que algo foi dito de modo errado, ou pela pessoa errada, ou em um momento errado etc.⁵”

Subordinando o raciocínio acima às consequências geradas pelo argumento (a) temos que o poder centrífugo dos países centrais sobre áreas periféricas nubla a percepção dessas importantes distinções nos textos que chegam da Europa e posteriormente dos EUA. Na importação dos “escritos centrais”, *declarações (ideias)* e *enunciações (significados)* neles contidos se tornam uma coisa só. As experiências particulares desses autores se universalizam e podem, como taumaturgos, curar a realidade de cenários completamente diferentes daqueles que o originaram. Na periferia, essa mutação é responsável por interpretações ocas, estranhas ao mundo real sobre o qual se debruçam, porém munidas de arrogância científica pelo fato de se sujeitarem às regras metodológicas e epistemológicas consagradas lá fora. É essa arrogância que aqui é oferecida a esses textos que os tornam **teoria**.

O terceiro fator responsável pela hierarquização entre a *teoria (o que vem de fora)* e o *pensamento (o que aqui é produzido)* decorre das deficiências encontradas na própria Ciência Política em estabelecer de maneira clara e razoavelmente consensual o que é **Pensamento Político Brasileiro**.

Em ***Por Que Pensamento e não Teoria? A Imaginação Político-Social Brasileira e o Fantasma da Condição Periférica (1880-1970)***, Christian Lynch desenvolveu o argumento mais esclarecido em torno do problema. A “subárea” *pensamento político* teria sido receptiva a uma pluralidade de denominações que ao contrário de alargar suas investidas e seus campos de atuação, esvaziou suas especificidades epistemológica e metodológica. A ausência de uma sistematização ainda que pretensamente definitiva de seus **aspectos constituintes** (seus objetos de estudo, fontes, autores, cânone) bem como de sua **práxis** (estratégias de manipulação dos textos, identificação de **famílias**,

⁵ PALTÍ, Elias J. “O problema de “As ideias fora do lugar” revisitado: para além da história das ideias na América Latina”, in EHLER, João Marcelo (org.), *Ateliê do Pensamento Social*, Rio de Janeiro, FGV 2014, pp.65

linhagens e tradições do pensamento político; atenção irrestrita à História para identificação e digressão crítica dos textos já produzidos) dissolveu o “pensamento político” em variantes gerais como *pensamento social* e *pensamento político-social*⁶. Em resposta, o autor mobiliza as iniciativas de Wanderley Guilherme dos Santos e Gildo Marçal Brandão para apontar duas credenciais distintivas do fazer “pensamento político brasileiro”:

- 1- “Pensamento político” é campo sempre vinculado à prática, ao contrário da teoria sociológica ou da filosofia, e por esse motivo, seu estudo se desobriga de qualquer premissa científica ou ideológica;
- 2- Operar o “Pensamento político” obriga ao politólogo uma reflexão de cunho metateórico, na forma de uma *história do pensamento político social brasileiro* que possa elucidar como a intelectualidade ibero-americana pensou e praticou esse gênero (pensamento e ação) antes e depois de sua institucionalização⁷;

Esse artigo participa das expectativas em torno da autenticação, ora em operação, do campo *pensamento político* operada em centros como o IESP/UERJ. Sob a inspiração de rever todo o desenvolvimento da área, trabalhos acadêmicos compartilham a empolgação de provocar um novo olhar sobre a produção nacional, eliminando da sua práxis a condição periférica e observando os textos de nossos autores como se cênicos fôssemos, até porque centro e periferia – sabemos – não são categorias estáticas. Operada de maneira justa e correta, o pensamento político pavimentaria especulações sóbrias e úteis acerca das linhagens que ilustram a história da política brasileira, descortinando aspectos essenciais para a interpretação (e, logicamente, permitindo a ação sobre) do atual cenário político partidário brasileiro.

1-Regeneração e História: Conceitos e Narrativas da Ilustração Portuguesa a caminho do Brasil

A partir dos anos sessenta do século XVIII é possível perceber na *intelligentsia* portuguesa o interesse por temáticas que consubstanciariam o “pensamento

⁶ LYNCH, Christian E. C, *Por Que Pensamento e Não Teoria? A Imaginação Político-Social Brasileira e o Fantasma da Condição Periférica (1880-1970)*, in DADOS–Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol.56, no4,2013, pp.727a767.

⁷ Aqui, é obrigatória a leitura de *Cartografia do Pensamento Político Brasileiro*, também de Christian Lynch, publicado na Revista Brasileira de Ciência Política, número 19 (abril/2016).

constitucional” produzido em Coimbra. Em síntese, tal pensamento seria erguido por três estruturas: (a) o caráter artificial e voluntário da ordem política (o direito é instituído por volição e não meramente colhido da natureza); (b) a manutenção de elementos tradicionais (o que permitia a manutenção de privilégios corporativos); (c) o estado como entidade racionalizada cuja função era sanear, corrigir, manter e propalar o gênio nacional. Concomitantemente, a atmosfera jurídica apontava para a necessidade de substituir *lei* por **constituição** (normas definidas conjuntamente, mas sob os auspícios e orientações da vontade Real)⁸.

Nesse sentido a **Lei da Boa Razão (1769)** modificava, com um “sutil radicalismo”, o quadro das fontes do Direito até então orientadas pelas *Ordenações* (Afonsinas, Manuelinas e Filipinas). Tratava-se de claro reconhecimento da mudança dos costumes combinado à iniciativa estatal de afastar a vigência autônoma dos direitos canônico e romano nos tribunais civis, tudo em benefício aos “costumes do século” e à tentativa de acertar os ponteiros da história portuguesa, tão atrasados pela Segunda Escolástica jesuítica. Na mesma esteira de contemporização aos novos tempos, os **Estatutos de Coimbra (1772)** criavam a cadeira de *Direito Natural, público e universal e Direito das Gentes*, compartilhada pela faculdade de Cânones, absorvendo a leitura de Grócio, Pufendorf e Thomasius.⁹

É sob tais vetores que se constroem, segundo Antônio Manuel Hespanha, as bases do Iluminismo Português: o caráter contratualista, porém monárquico; reformista, mas atento às especificidades e limitações de cada nação (numa clara influência da sociologia de Montesquieu); racionalista, porém católico. Tratava-se de **regenerar**, via reconhecimento das novas circunstâncias, o caminho inicialmente trilhado pelos portugueses inauguradores da modernidade durante as navegações do século XV. Esse espírito se espalhava (para além da Universidade de Coimbra) por instituições frequentadas pela comunidade científica lusitana como a **Academia Real de Ciências de Lisboa** cujo secretário em 1812 era o brasileiro José Bonifácio de Andrada.

⁸ HESPANHA, Antônio Manuel, *Hércules Confundido: sentidos improváveis e incertos do constitucionalismo oitocentista: o caso português*. Curitiba: Juruá, 2009, pp.99

⁹ São os letrados dessa geração “tardio-iluminista” que formarão a elite política do *primeiro liberalismo português*, munida de um componente político de renovação moderado pela manutenção prudente dos referenciais da tradição corporativista, escorando a transição doutrinal do Antigo Regime para o mundo “pós revolução francesa” – e que permite, em última instância, que se prefira **regeneração** à **revolução** em Portugal.

Na função de secretário, Bonifácio era responsável pela redação e leitura pública do relatório anual de atividades da corporação¹⁰. É na leitura desses relatórios que Valdeci Lopes de Araújo identifica uma elaboração decisiva da noção de regeneração. Para o secretário brasileiro, o conhecimento teria uma natureza objetiva, cabendo aos sábios descobrir ou esclarecer tais verdades imutáveis – e por isso a contribuição inescapável da história - permitindo identificar no passado o entulho e as pedras (aqui o vocabulário próprio do mineralogista Bonifácio) que obstaculizaram o progresso contínuo:

*“Essa correspondência entre a ordem moral e a natural foi levada ao extremo por Bonifácio. A ação perversa do homem poderia comprometer a teleologia natural, levando à desagregação dos corpos organizados (...) Os fidalgos portugueses – apenas preocupados com seus interesses particulares e com suas honras e rituais, que abandonaram os trabalhos dos campos para viver no luxo e na ostentação – agiriam no corpo moral de Portugal da mesma forma que a areia sobre o corpo mineral. Para os dois problemas a resposta é a mesma: Trata-se de restaurar o princípio aglutinador pela ação de uma autoridade única e centralizada”.*¹¹

Para Bonifácio, é responsabilidade de seu próprio tempo a tarefa do desenvolvimento último das ciências, garantindo à regeneração pretendida acelerar o tempo histórico português e pareá-lo às nações centrais, anulando os efeitos nocivos do passado. Esse “novo presente” ou “novo começo” deveria usufruir plenamente das condições ótimas que Portugal teria a seu dispor para inaugurar uma nova “Idade de Ouro”: reformismo, o Poder Real, Luzes e o *Brasil*. Sim, o Brasil! A regeneração portuguesa não poderia abrir da potência territorial e natural representada por aquela parte do Império na América do Sul – era o Brasil que fazia da regeneração mais do que simples **refundação** (semanticamente voltada ao passado) mas uma **reabilitação** (voltada ao futuro):

*“O Brasil deveria ser entendido como colônia, mas não no sentido moderno, e sim tendo como modelo a experiência do mundo antigo em que a ação colonizadora não significava a dependência política e econômica da metrópole, mas a expansão dos princípios fundamentais da cidade estado original”*¹²

Em 1819, Bonifácio leria seu último discurso na Academia de Ciências, já marcado o retorno para o Brasil. No ano seguinte explodiria em Portugal a Revolução do Porto –

¹⁰ ARAÚJO, Valdeci Lopes, *A experiência do tempo: Conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845)*, São Paulo, Hucitec, 2008.

¹¹ Id. *ibid.* pp.33

¹² Id. *ibid.* pp.58

movimento que combinava a influência liberal da Constituição de Cádiz à crítica às injustificadas presenças de militares ingleses no Reino e de D. João VI no Brasil. Vitoriosos o movimento, são reunidas as Cortes em Lisboa com a tarefa de definir o futuro do Império lusitano. Em 1821 as relações entre o Brasil e as Cortes estão radicalmente deterioradas: uma série de decretos enviados ao então Reino Unido exigiam a supressão da autonomia administrativa e da liberdade econômica a que o país se acostumara desde 1808. Ao contrário do significado defendido por Bonifácio, a noção de **regeneração** hasteada em Lisboa por muitos dos deputados reinóis exigia a refundação de Portugal e o compromisso com um passado legítimo, no qual o Brasil deveria figurar como apêndice do Reino, nunca subordiná-lo:

“Tudo fiava a Corte brasileira de sua judiciosa política: estavam seguros de que em nos adormecendo poderiam ir até o fim com as suas espoliações. Portanto, no mesmo tempo em que tratavam de erigir na nova Metrópole Tribunais e outros estabelecimentos permanentes, não cessavam de reproduzir com as mais fagueiras palavras a promessa de nos trazerem o nosso saudoso Rei (...) Instituíam e assoalhavam com grande pompa o novo título de Reino Unido, título desmentido pela natureza e por um mar de duas mil léguas, e só inventado para favorecer o projeto de nos colonizar e espoliar”¹³.

Se para Bonifácio a regeneração pretendida pelas Cortes é retrocesso colonizador, tentativa desesperada de agrilhoar a potência brasileira ao mesmo espírito de fidalguia que corrompera o progresso de Portugal, para o deputado lusitano Manuel Borges Carneiro a reabilitação de Bonifácio seria vista como articulação canalha de fazer de Portugal colônia do Brasil, contrariando as regras morais da natureza. Estava assim configurado o intenso debate político em torno da independência do Brasil, de um lado e do outro do Atlântico.

2 – José da Silva Lisboa e sua inserção no debate

Leitura obrigatória sobre esse cenário é ***Guerra Literária, panfletos da independência (1820-1823)***. Na introdução do segundo volume, os organizadores José Murilo de Carvalho, Lúcia Bastos e Marcelo Basile explicam que os ensaios ali reunidos têm como traço comum

“um esforço de reflexão sobre as transformações porque passava o Reino Unido, deslançadas após a Revolução Liberal do Porto (...) Discutiam-se conceitos como os

¹³ CARNEIRO, Manuel Borges, *Portugal regenerado em 1820*, Lisboa, Typografia Lacerdina, 1820.

de liberalismo e constitucionalismo, corcundismo, secularismo, soberania, recolonização e sua aplicação nas leis votadas pelas Cortes, no comportamento dos deputados constituintes, nas práticas dos cidadãos, nas decisões de D. João e D. Pedro. É nos panfletos incluídos nesse volume que melhor se pode avaliar o ambiente intelectual da época e a capacidade de lusos e brasileiros de pensar e fazer o caminho que tomavam as coisas de um e de outro lado do Atlântico”¹⁴.

No tocante aos textos reunidos, os autores fazem questão de justificar duas “ausências por motivos técnicos” - na medida em que, por critério pré-definido, seriam excluídos da seleção textos de mais de 50 páginas. Um dos ausentes é o acima citado Borges Carneiro e seu *Portugal Regenerado em 1820*. O segundo é José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cairu – objeto central da atenção desse artigo.

Silva Lisboa nasceu em 1756, na Bahia. Filho de um arquiteto¹⁵ português, formou-se na Faculdade de Cânones¹⁶ da Universidade de Coimbra em 1779. De volta ao Brasil no ano seguinte e graças a uma relevante rede de influências – que incluía o então Secretário da Marinha e Negócios Ultramarinos, Martinho de Mello e Castro - ocuparia uma série de funções públicas, dentre as quais ouvidor da Comarca de Ilhéus entre 1780-1782 (função que lhe competia supervisionar a aplicação da justiça civil e criminal na Comarca) e mestre-régio de filosofia racional e moral em Salvador (1782-1793). Entre 1793 e 1797 voltou a viver em Lisboa, onde pôde desenvolver estudos sobre comércio e seguros marítimos, tema de seu primeiro livro, *Princípios de Direito Mercantil e Leis da Marinha*. Mais importante é percebermos que em meio ao período mais radical do processo revolucionário francês, Lisboa estava na Europa – experiência que traria consequências decisivas na construção de seu pensamento político.

Foi também durante sua segunda estadia em Portugal que Lisboa se aproximou de D. Rodrigo de Souza Coutinho, que assumira em 1796 a Secretaria da Marinha e Negócios Ultramarinos. Afilhado do Marquês de Pombal, D. Rodrigo acreditava que um governo absoluto guiado pelas “Luzes Portuguesas” resistiria aos perigos trazidos pela

¹⁴ CARVALHO, José Murilo (org.), *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-1823)* Belo Horizonte, UFMG, 2014, pp.11

¹⁵ Aqui agradeço a orientação do professor Marcelo Basile, um dos organizadores da obra acima citada: a profissão de arquiteto designava, na época, o profissional que se dedicava à arte de construir edifícios, sendo, portanto, um ofício mecânico, pouco acima das ocupações de carpinteiro ou pedreiro.

¹⁶ O magistério do direito, segundo os “Estatutos Velhos de Coimbra”, dividia-se entre as duas Faculdades jurídicas existentes: a de Cânones, onde se dava a conhecer o Corpus Iuris Canonici, e a de Leis, onde se explicavam os preceitos contidos no Corpus Iuris Civilis. A Faculdade de Cânones compreendia sete cadeiras.

revolução em França, quais sejam, a ameaça de um governo popular federativo e a ausência da autoridade real ou de um corpo de nobreza que pudesse dar sustento à Nação (KIRSCHNER, 2009). O programa reformista de D. Rodrigo não transformava o estatuto colonial brasileiro, mas apelava para a exploração científica das reservas naturais americanas no sentido de conquistar maiores ganhos de produtividade para o Império. Cooptado pelo reformismo pombalino do Conde de Linhares, Silva Lisboa retorna ao Brasil em 1797 como deputado e secretário da Mesa de Inspeção da Bahia, sob a missão de estudar meios de promoção da agricultura e do comércio da capitania.

Foi no exercício dessa última função que, já figura notória pela publicação do citado tratado sobre direito mercantil (1798) e dos *Princípios de Economia Política* (1804), Lisboa travou contato com a *entourage* do príncipe regente D. João em sua passagem pela Bahia (janeiro de 1808) antes de seguir para o Rio. Consultado como especialista que era, Lisboa teria sido decisivo nas conversações que determinariam a abertura dos portos brasileiros às nações amigas naquele mesmo mês. A convite do príncipe regente D. João, partiria para o Rio de Janeiro com a missão de ministrar aulas de economia política (KIRSCHNER, 2009) – o que nunca viria a acontecer.

Na capital da Corte, foi nomeado desembargador e deputado *da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Estado do Brazil*, órgão cujas funções iam desde a construção de uma praça de comércio aos moldes da que havia em Lisboa, até o estímulo à invenções, o melhoramentos de canais, estradas e pontes (KIRSCHNER, 2009). Acumulou esse ofício com o de censor e diretor da recém criada Imprensa Régia, primeira tipografia da colônia. Usufruindo desse alto posto, Lisboa experimentou rápida ascensão na Corte do Rio, o que lhe permitiria acompanhar de perto a efervescência política que se aproximava.

Vitoriosa a Revolução do Porto (1820), içado o Constitucionalismo português e deflagrada a disputa entre os já mencionados conceitos de regeneração (refundação x reabilitação), o pacato burocrata luso brasileiro assume sua verve panfletária e lança na arena política sua interpretação singular do momento experimentado pelo Império. Entre 1821 e 1828, o funcionário régio publicaria 9 jornais e 42 panfletos (LUSTOSA, 1999) buscando definir um pensamento político orientado pelo que vou identificar como uma **reabilitação circunstancial**: descartada a “**regeneração como refundação**”, na medida em que o Brasil não aceitaria o retorno à condição de apêndice, a intempestividade da “**regeneração como reabilitação**” de Bonifácio ameaçava desprezar as contribuições indelévels do constitucionalismo tradicionalista português cujas orientações eram a única saída a algum tipo de estruturação segura da nascente

e ainda amorfa nação. É nessa “**reabilitação circunstancial**” que o pensamento de Silva Lisboa expõe uma acurada percepção do momento brasileiro e das possibilidades disponíveis a serem exploradas em torno de algum projeto estruturado de nação.

2.1- A reabilitação circunstancial: prudência, trono e altar.

Foram os escritos constitucionais, escritos de um e outro lado do Atlântico a partir de 1821, que transplantaram para o ambiente próprio do Império Português os conceitos de *revolução e regeneração*. Quanto ao primeiro, ainda que se reconhecesse que amedrontava os ouvidos dos tiranos, recomendava-se cautela pois traria inconvenientes associados às desordens vislumbradas no terror francês. Assim, a revolução poderia ser indispensável em algumas situações desde que os que dela participassem se mantivessem atentos à ameaça da anarquia.

Por isso, segundo Lucia Neves, “mais do que revolução, predominava o conceito de regeneração, que acabou por identificar o próprio movimento vintista e o conjunto do movimento liberal que se iniciou em Portugal no “sempre memorável” 24 de agosto de 1820 (...) Ao repercutir no Brasil em 1821, os objetivos dos dois reinos passavam a coincidir: fazer tremer o despotismo e regenerar-se a nação”¹⁷.

Mas é a partir do desgaste entre as Cortes de Lisboa e o Brasil que os conceitos de *regeneração e revolução* ganham seus contornos mais definidos. Para o *Revérbero Constitucional Fluminense* de Gonçalves Ledo, a separação entre Brasil e Portugal se configurava como uma *revolução emancipadora*, ruptura dos grilhões que subordinavam o Brasil à Europa¹⁸. Logo, seriam os grupos mais ousados (por aqui, a elite brasiliense¹⁹; em Portugal os liberais radicais) que interpretariam a *revolução* sob viés positivo, ainda que insistindo na continuidade de instituições do Reino Unido, da dinastia dos Bragança e na confirmação da religião católica.

Regeneração por sua vez era o conceito preferido do outro lado do espectro político do período – de uma maneira simplista, *conservador*. No reino, exaltava-se a regeneração tanto para defender a recuperação de um passado histórico restituído de

¹⁷ NEVES, Lucia M. Bastos Pereira, “Revolução”, in FERES Jr., João (org.) *Léxico da História dos Conceitos Políticos no Brasil*, Belo Horizonte, UFMG, 2014, pp.375

¹⁸ Id. *ibid.*

¹⁹ Segundo Lucia Neves tal elite era composta por indivíduos quase exclusivamente nascidos no Brasil e que tinham na palavra impressa, praticamente, o único contato com o estrangeiro – o que explicaria a afeição às *ideias francesas* a partir da leitura dos “livros proibidos”.

sua liberdade (e, agora, impulsionando um ambiente permeável a reformas que recolocassem o país nos rumos do progresso), quanto por absolutistas tradicionais que expressavam sua opinião no *Punhal dos Corcundas* entendendo os novos tempos como maré caótica e por isso exigindo uma regeneração reacionária.

Do lado brasileiro, costuma-se identificar a mobilização do termo *regeneração* pelos *coimbrões*, “liberais moderados que, herdeiros da ilustração portuguesa, defendiam uma mudança gradual, por meio de reformas de cunho político e social, excluindo a via revolucionária. Eram os componentes da elite *coimbrã*, indivíduos predominantemente graduados na Universidade de Coimbra, quase sempre em leis e cânones, e que tinham servido ao Estado, tanto em Portugal – onde alguns nasceram – quanto no Brasil.”²⁰

Não há dúvidas de que José da Silva Lisboa era prócere desse último grupo. A caracterização apresentada por Lucia Neves é quase um roteiro biográfico do futuro Visconde de Cairu. Mas serviria também para identificar José Bonifácio ou então Joaquim Carneiro de Campos, o Marquês de Caravelas – todos ex-alunos de Coimbra, de passagens por postos burocráticos do Império Português e mobilizadores do conceito de regeneração. A aposta desse artigo é que o emergir do que ficaria conhecido como *pensamento conservador brasileiro* (mobilizador dos conceitos de *regeneração/regresso* em detrimento do de *revolução*) já nasce prenhe de uma variedade de significados denunciando conflitos e debates dentro de um mesmo espectro político. Ou seja, se identificarmos o **espectro conservador** nos anos que configuraram a independência do Brasil (e que mobiliza um conjunto de palavras sobre as quais existe um “mínimo de consenso”²¹), seria possível em seguida desembaraçar enunciados diferentes dentro daquele mesmo conjunto. É isso que garante especificidade ao pensamento de José da Silva Lisboa. Se boa parte da *elite coimbrã* percebia a possibilidade da *regeneração como reabilitação* e por isso voltada ao futuro, Lisboa será o artífice de uma *reabilitação circunstancial* tomando emprestado valores próprios da noção de *refundação* (voltada ao passado e por isso coerente com o ambiente conservador português) e aclimatizando-os à demandas brasileiras num projeto político bem definido mas invariavelmente relegado à pecha de *corcunda*.²²

²⁰ Id. *ibid.*

²¹ Tais interpretações são fruto das ideias dispostas por Reinhart Koselleck em *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*, Rio de Janeiro, Contraponto / PUC, 2006.

²² Ver NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das, *Corcundas e Constitucionais: A cultura Política da Independência (1820-1822)*, Rio de Janeiro, FAPERJ, 2003

O amadurecimento da noção de *reabilitação circunstancial* em Silva Lisboa acompanha o aprimoramento de seu pensamento político, desde os referenciais da Ilustração portuguesa até a realidade parlamentar do Brasil periférica²³. A expectativa é comprovar que tal deslocamento segue uma orientação pragmática / empírica a partir de **avaliações prudentes** da situação política brasileira, inspiradas no dinâmico contexto de fundação do Estado. É o momento político nacional que vai nortear e iluminar os lances políticos (na forma dos periódicos, panfletos, livros e discursos na Assembleia) que, ao fim, criam um todo coeso e podem apontar para uma definição do seu pensamento político.

Explorando de forma mais acurada o itinerário dessas *avaliações prudentes*, teríamos:

I - Num primeiro momento (da Revolução do Porto até a confirmação da independência – 1820-1822) predominam os pressupostos teóricos da ilustração portuguesa e do reformismo pombalino: progresso científico, educação, direito natural em sua vertente teológica, catolicismo, centralização administrativa e fortalecimento do poder real. Dentre os principais autores que contribuíram para a primeira camada do pensamento de Lisboa, Pascoal de Melo Freire, Teodoro D' Almeida, Tomás Antônio Gonzaga e juristas alemães como Pufendorf e Heineccius. A *regeneração como refundação* era inspirada em Lisboa pelo avanço das transformações iniciadas com a presença da Corte portuguesa no Rio de Janeiro. A criação de uma tipografia, da Biblioteca Nacional e do Horto Real confirmavam o ambiente científico, de apego às luzes orientadas pela mão liberal do monarca, defensor da tradição e da religião luso-brasileiras.

II- Um segundo momento se cristaliza quando da percepção pragmática do ilustrado luso brasileiro da necessidade de adequação de seu arsenal teórico ao movimento de construção do estado independente, agora inevitável. O avanço e a reforma subitamente estavam desacompanhados da segurança e da guia lusitanas, o que tornava urgente estabelecer novos orientadores (e, claro, adaptar os antigos) que permitissem uma transição politicamente serena. Dentre os autores que influenciaram

²³ Consagrada a emancipação política (setembro de 1822), em maio de 1823 Lisboa foi eleito suplente à Assembleia Geral Constituinte pela província da Bahia; com a ausência dos titulares tomou posse rapidamente. Um ano após a outorga da Constituição Imperial em 1824, Lisboa foi agraciado com o título de Visconde Cairu. Em 1826 é indicado por Pedro I a uma cadeira no Senado.

essa segunda etapa do pensamento político de José da Silva Lisboa estão: Ribeiro dos Santos, Adam Smith (principalmente a *Teoria dos Sentimentos Morais*); William Palley; Thomas Brown; Ferguson, David Hume e - fundamentalmente - Edmund Burke, tornado o principal instrumento de Lisboa para criticar propostas de avanço institucional baseadas em princípios abstratos. Assim, a *prudência para avançar* é o mote da acabamento mais refinado do pensamento conservador de Lisboa, na medida em que deveria atender às necessidades do estado nascente articulando referenciais de estabilidade social e engenharias institucionais que corriam altíssimo risco de acusações reacionárias, pois que decantadas e adaptadas do vocabulário político do despotismo ilustrado português. Para o Visconde, se a “reabilitação” era insensível à contradição de apontar um futuro para uma nação sem passado, a “regeneração circunstancial” é atenta a esses limites. Num cenário novo, a referência aos costumes políticos tradicionais não existe. O aconselhamento prudente e moderado que as gerações europeias usufruíam de sua história milenar não seria um luxo a ser desfrutado pelos brasileiros. Ciente disso, o projeto institucional de Lisboa - e isso é uma marca de seus escritos no momento II- agarra-se no mais forte símbolo decantado e vulgarizado em terras brasileiras que se apresenta dotado de origem imemorial e, por isso, reconhecido imediatamente: a religião. O ingrediente religioso combinado à uma filosofia empírica era algo muito facilmente adaptável à sua formação coimbrã, sofisticando e esclarecendo os aspectos de seu pensamento político.

2.2 - A percepção da “reabilitação circunstancial” como “modelo de possibilidade”

Num artigo de 1967, *A Modernização em Nova perspectiva: em busca do modelo da possibilidade*, o sociólogo Guerreiro Ramos consagra de maneira explícita seus esforços em torno de uma teoria do pensamento político. Com vistas à esclarecê-la, confronta-a à outra forma de explicação do mundo (por ele chamada de **Teoria N**) cujo principal pressuposto “*é que existe uma lei de necessidade histórica que compele toda sociedade a procurar alcançar o estágio em que se encontram as chamadas sociedades desenvolvidas ou modernizadas. Essas sociedades representam, para as sociedades chamadas “em desenvolvimento” a imagem do futuro destas. Como consequência*

desse modo de ver, os autores filiados à **Teoria N** apontam dicotomias como “nações desenvolvidas versus nações em desenvolvimento”²⁴.

Já os filiados à **Teoria P** (essa, a advogada por Guerreiro) pressupõe que as possibilidades de modernização ou de desenvolvimento não são estáticas, nem monopólio das nações ditas *centrais*. Mais ainda, a **Teoria P** “sustenta que qualquer nação, qualquer que seja sua configuração presente, terá sempre possibilidades próprias de modernização, cuja efetivação pode ser perturbada pela sobreposição de um modelo normativo rígido”²⁵. Ou seja, o perigo em torno da **Teoria N** é que seus propaladores não só apreendem a “realidade a partir da teoria” (quando deveriam optar pelo inverso, pensar a “teoria a partir da realidade”) como também, caso sejam ouvidos, esses autores podem criar obstáculos ao desenvolvimento de seus países sobrepondo fórmulas estranhas e ideias fora do lugar à demandas circunstanciais, plurais e imprevisíveis de uma comunidade nacional.

A **Teoria P** que Guerreiro apresenta é na verdade a mais fina extensão de um diapasão compartilhado por uma linhagem de autores. Antes de Guerreiro, Oliveira Vianna e Alberto Torres²⁶ no século XX; no século XIX, Paulino José Soares de Sousa e Bernardo Pereira de Vasconcelos²⁷ também exaltaram a “bula das circunstâncias” como panaceia para enfrentar as dificuldades inerentes à construção de uma nação ainda invertebrada apesar de independente. É essa linhagem que, creio, tem seu movimento incipiente em José da Silva Lisboa.

²⁴ RAMOS, Guerreiro, A Modernização em nova perspectiva: em busca do modelo da possibilidade, artigo de 1967 publicado em *Clássicos da Revista de Administração Pública* pp.9

²⁵ Id. Ibid.

²⁶ Na introdução de *O Problema Nacional Brasileiro*, Alberto Torres escreve que “a nossa opinião, habituada a ter por dogmas ideias correntes, e a adotar por critério, de julgamento e de ação, conceitos gerais e fórmulas vagas (...) Nossa história é toda feita dessas sucessivas peregrinações em prol das ideias arbitrariamente concebidas – para as quais caminhamos às cegas, pensando em realiza-las de improviso e objetivando-as com o mesmo olhar ingênuo do homem rústico que fosse colocado diante de uma tela onde tivesse que pintar uma paisagem (...) Com uma civilização de cidades ostentosas e de roupagens, de ideias decoradas, de encadernação e de formas, não possuímos nem economia, nem opinião, nem consciência dos nossos interesses práticos (...), São Paulo, Ed. Nacional, 1978, pp. 15

²⁷ Ver LYNCH, Christian C.E., *Modulando o tempo histórico: Bernardo Pereira de Vasconcelos e o conceito de “regresso” no debate parlamentar brasileiro (1838-1840)* publicado em Almanack, Guarulhos, no 10.

Sua “bula das circunstâncias” *avant la lettre* decantava de um pensamento político alicerçado nos princípios da Ilustração portuguesa, mas cômico dos desafios de vertebralizar uma sociedade nacional carente de qualquer essência própria que funcionasse como guia seguro às apostas políticas então necessárias²⁸. Por isso, circunstancialmente, os passos institucionais a serem dados deveriam se conformar ao que estava “à mão”: a Coroa dos Bragança e a religião católica, propedeutas de segunda ordem em meio às novidades dos tempos, mas ainda caros e valiosos aos políticos sensatos e atentos às ameaças revolucionárias próprias daqueles tempos e ambientes. Mas por se utilizar de um vocabulário semanticamente próximo dos defensores da “**regeneração como refundação**”, a acústica de seus escritos políticos tendeu a reverberar menos que seus colegas de Coimbra como Bonifácio e Caravelas, o que rebaixaria esses textos a uma posição secundária no cânone do pensamento político do XIX²⁹.

3-Da semântica da refundação ao significado da reabilitação circunstancial: escritos políticos de Silva Lisboa (1819-1827)

Nessa rápida seção final, o objetivo é demonstrar como que o itinerário sugerido do pensamento de Silva Lisboa revela-se a partir de seus textos políticos. As limitações próprias desse artigo permitem apenas um vislumbre dos significantes mobilizados pelo autor em seus escritos.³⁰

Nos “*Estudos do Bem comum e Economia Política*”, texto publicado em 1819, o então deputado da Junta do Comércio e desembargador da Casa de Suplicação descreve os auspícios de uma nova ciência – a **Economia Política** – para a felicidade dos povos e a riqueza das nações. Na visão de Silva Lisboa, a disciplina é o ramo do Direito que “*estabelece os fundamentos do sistema social, ou da boa Ordem Civil, que assegura a propriedade ou domínio das cousas, e facilita o troco dos trabalhos,*

²⁸ Tais guias seguros seriam, por exemplo, a compreensão crítica do pensamento político do país produzido ao longo da história, os percalços específicos do desenvolvimento social que dessem corpo à uma tradição... elementos que não estavam disponíveis a uma nação recém nascida.

²⁹ Outra contribuição do professor Marcelo Basile: Cairu era bastante respeitado por seus pares que reconheciam sua capacidade intelectual e erudição. Meu ponto aqui é que a pecha de conservador e concubina diminuía o poder interferente de suas ideias entre a elite política da época.

³⁰ Em tese de doutorado já em fase de conclusão, é ampliado o escopo dos textos que permitem a identificação do itinerário do pensamento político de Lisboa. Faço a opção aqui de privilegiar apenas cinco de seus escritos políticos.

*territórios e seus produtos*³¹. A Economia Política ou, como prefere Lisboa, os *Estudos do Bem Comum* não se encontravam inseridos de maneira eficiente nos planos da educação do Império, a despeito de sua utilidade indispensável aqueles que se dedicavam à administração “econômica, judicial, mercantil e financeira”. Ainda assim, o autor faz questão de reconhecer os esforços do estado lusitano nesse sentido desde o governo de D. José I - monarca responsável por criar uma *Aula de Comércio* e patrocinar uma reforma curricular em Coimbra inserindo aulas de economia no Curso Jurídico. Tais iniciativas, demonstrações indiscutíveis das boas intenções do Legislador, eram entretanto carentes do entendimento claro dos princípios da disciplina, que só viriam a lume a partir da obra de Adam Smith (1776)³² – publicada, lamentavelmente, “já quando Deus havia levado a si o Grande Monarca que projetou o **Restabelecimento** da Nação (negrito meu)”³³. Logo, a missão de assumir e dar continuidade ao *restabelecimento / regeneração* da nação caía no colo do de D. João VI usufruidor de conhecimentos que seu avô não possuía e auxiliado por um círculo ilustrado capaz e fiel (que ele próprio pensava representar).

Aqui um ponto importante: para Lisboa, os *estudos do bem comum* permitem inquirir as originais causas e eficazes meios (conforme às “Leis Fundamentais da Ordem Civil, ou Sistema Social estabelecido pelo regedor do Universo”) de animar a produção, enriquecer o povo e o Soberano. Logo, os **estudos do bem comum** abraçam a Economia Política, mas esta não os definem de maneira total. Estudar o *bem comum* é estar atento a um conjunto vário de disciplinas que instrumentam prescrições seguras de desenvolvimento, a partir de referenciais tidos como inescapáveis porque inerentes a uma *ordem social natural/divina*. Uma racionalidade que rejeita o utilitarismo cético (próprio de um autor querido de Lisboa, David Hume) e que decanta da **tradição monárquica religiosa** de Portugal o lugar do império lusitano no mundo. Daí que a regeneração vislumbrada por Cairu (e que teria na Economia Política ferramenta

³¹ CAIRU, José da Silva Lisboa, visconde de, *Estudos do bem comum e economia política, ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria, e promover a riqueza nacional, e propriedade do Estado*, Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1975.

³² Aliás, o futuro Visconde deixa claro que recomenda os escritores ingleses para estudo da matéria, “não só porque nesta Nação há mais imparcial Tribunal da Opinião Pública, sendo livre dizer-se o pró e o contra (...) senão também porque (...) é o país de mais extensão dos estudos do bem comum”. pp.59

³³ D. José I, déspota esclarecido Português a quem Pombal servia como Ministro. Pp.56 Os termos **restabelecimento** e **restituição** aparecem seguidas vezes na introdução do texto, confirmando a filiação de Lisboa à noção de regeneração compartilhada pelos coimbrões desde finais do século XVIII.

utilíssima) esteja indissociável da ação normatizadora do estado, sendo um projeto inalcançável a qualquer iniciativa “individualista liberal”. Prova disso, é que ainda no prefácio dos “Estudos”, ele previne os leitores de que o texto não vai sugerir “planos de visionária prosperidade que o Sistema de Mundo não admite”. A Economia Política só se propõe a promover a “*Riqueza das Nações e não a dos indivíduos, que depende de causalidades e circunstâncias*”³⁴ A regeneração como refundação, portanto, não se daria por mera volição individual dos componentes da nação, mas antes pela observação estrita dos princípios do sistema de mundo definidos pelo Criador sob a égide do Monarca. Monarquia e Religião. Trono e Altar como pressupostos da regeneração de Portugal.³⁵

Dois anos depois de publicar os *Estudos*, Silva Lisboa estaria imerso na guerra panfletária do Rio de Janeiro em meio aos efeitos da Revolução do Porto e das Cortes de Lisboa. Seu mais famoso periódico, *O Conciliador do Reino Unido*, exaltava as possibilidades da “regeneração como refundação”, desde que respeitado o lugar do Brasil como protagonista do processo ao lado de Portugal – o que aliás já havia sido definido pelo Monarca:

*“Assim o mesmo Augusto Senhor com sabedoria política pareceu imitar a Divina Providência que (...) consolidou a paz, mediando o Salvador do Mundo, que veio tirar os abusos da Lei velha; e removendo os ciúmes dos filhos da desconfiança, fez de dois um, para reconciliar ambos em um só corpo”*³⁶.

A missão de D. João VI – já anunciada nos *Estudos* - é também relembrada:

“A Arte do Bom Governo consiste em fazer o povo rico e prosperado, constituindo-o religioso, obediente, tratável e polido, sendo todos os indivíduos enlaçados no dourado cinto da Subordinação às Autoridades Legítimas, embaraçando todos o escudo da boa vontade, para poderem gozar da Liberdade civil nos limites da Boa Razão, que afiança

³⁴ Id. *ibid.*

³⁵ No texto *A Dinâmica da Sociedade Política no Brasil*, de 1955, o já citado Guerreiro Ramos critica a adoção de instrumentos estrangeiros que levam à simples descrições da realidade, sem valor pragmático. Para o sociólogo, é função do intelectual a instrumentalização crítica da ciência importada, permitindo a construção de uma autoconsciência nacional relacionada às condições objetivas disponíveis e concretas. Silva Lisboa parece mobilizar a influência de Smith sob tais pressupostos, equilibrando notas da economia liberal alardeada pelo escocês com a necessidade prudente do Estado condutor sob a figura do Monarca (que nada tem de liberal).

³⁶ LISBOA, José da Silva, *O Conciliador do reino Unido*, Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, pp.3

a Geral Seguridade das pessoas, e propriedades, e abre a estrada da honra para bem servir à nação e a Humanidade, cada qual conforme seu préstimo e mérito.³⁷

O *Conciliador* é brado ansioso por conscientizar o leitor acerca dos perigos da dissolução do Império e principalmente da oportunidade que a regeneração/refundação abria para os dois países. Inflammado, Lisboa apela para a ação. Apenas “cegos voluntários” não enxergariam o sinal dos tempos (as *circunstâncias*); era inútil e mortífera a vacilação e demora dos “cabeças das nações” (deputados de Brasil e Portugal) em proclamar o “único remédio” possível àquela crise: “Que resta, Concidadãos! Ofertar pública ação de graças ao Altíssimo; manter indissolúvel união fraterna e política dos Portugueses em um e outro hemisfério”. E mais uma vez conclamando o vocabulário da regeneração “O Olho do Eterno está sobre os justos, e os operadores de iniquidades (leia-se, os que clamavam pela “independência revolucionária”) não fugirão de sua Justiça”³⁸.

Favas contadas, a independência vem em setembro de 1822. Publicada em meio à aclamação de D. Pedro I no mês seguinte, a “*Cauza do Brazil no juízo dos governos e estadistas da Europa*” é o primeiro texto de um Silva Lisboa conformado à realidade da independência e ao abandono da “regeneração como refundação”. Percebida circunstancialmente a improdutividade política da manutenção integral dos termos atrelados à “refundação”, Lisboa mobiliza seu arsenal teórico para sofisticar a “reabilitação circunstancial” – insistir na importância da Monarquia e da Religião como guias seguros, mas agora ao projeto da construção de uma nação desprovida do anteparo providente da *tradição-mestra*.

Ainda no prefácio da obra, pela primeira vez Lisboa refere-se a Portugal como a “ingrata e iníqua Mãe Pátria”. Reconhece não ter suspeitado inicialmente “dos desígnios insidiosos” que as Cortes ocultavam, voltados à restaurar o jugo colonial, atitude insensata que levaram “os noviços estadistas” a encalhar a “nau do Estado nos mesmos escolhos em que naufragaram Inglaterra, França e Espanha, perdendo seu Império Americano”³⁹. No capítulo seguinte, Lisboa faz uma revisão crítica das ações da Casa dos Bragança desde D. Joao IV– artífice da Restauração Portuguesa após a União Ibérica – até D. João VI, cuja presença no país transformou o Rio de Janeiro num dos mais importantes “empórios do Globo”. Para Lisboa, a posição conquistada pelo Rio de Janeiro era a prova irrefutável de que o sistema colonial era contrário “à ordem do

³⁷ Id. Ibid.

³⁸ Id. Ibid

³⁹ LISBOA, José da Silva, *Cauza do Brazil no juízo dos governos e estadistas da Europa*, Typographia Nacional, 1822, pp.7

regedor da Sociedade”, reconhecida sua perniciosidade pelo próprio Monarca que libertou o Brasil, declarando-o Reino Unido. À miopia dos portugueses em querer reaver o sistema colonial teria respondido D. Pedro I, completando o “(...) edifício da felicidade pública que seu pai começou mas que descontinuou pelas insidiosas manobras da Cabala Anti-Brasílica, que o atraiu à Europa, com vã tentativa de fazer ao Brasil *Pequeno* tendo o Regedor das Sociedade constituindo-o *Grande na Ordem Cosmológica*”⁴⁰. Sofisticando a “reabilitação circunstancial” Cairu aponta para o desenvolvimento da economia através do comércio, o Rio de Janeiro inserido numa dinâmica internacional de nações mercantis, mas sempre sob a chancela de um processo já iniciado pela Casa dos Bragança e que, verificada sua eficiência, deveria ser continuado sob a supervisão de D. Pedro I. A isso seria somada a importância de fazer da religião católica, recurso disponível como simulacro arranjado de uma tradição ausente, o complemento da equação representada pela “reabilitação circunstancial”. Confirma esse raciocínio o fato de que Cairu publicaria em 1826 a *Constituição Moral e Deveres do Cidadão* e no ano seguinte, *Escola Brasileira ou instrução útil a todas as classes extraída da sagrada escritura para uso da Mocidade*, textos de ambições prosélicas quanto à orientação prudente que a construção de uma sociedade nacional deveria assumir. Diante da ausência de uma ordem tradicional, Cairu busca o recurso de uma *ordem eterna* que funcionaria como conselheira previdente dos caminhos que a jovem nação deveria seguir para formar seus círculos ilustrados próprios e conduzir mudanças futuras.

O objetivo desse curto artigo é reconhecer a possibilidade de novas luzes sobre o movimento do pensamento político do Visconde de Cairu. Definidos seus “momentos”, é possível lapidar seus esforços teóricos desvendando a atenção a problemas e questões que marcariam as preocupações de ampla linhagem de atores “conservadores” a partir dele; estes entretanto menos dependentes em sua exegese dos postulados de uma prudência religiosa e mais confortáveis à empiria política, mas decisivamente atrelados à necessidade de controlar o curso da história em favor da edificação de uma nação.

⁴⁰ Id. Ibid. pp.9

Bibliografia:

Obras de José da Silva Lisboa:

- *Estudos do bem comum e economia política ou ciência das leis naturais e civis de animar e dirigir a geral indústria e promover a riqueza nacional e prosperidade do Estado*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1820

- *Cauza do Brazil no juízo dos governos e estadistas da Europa*, Typographia Nacional, 1822

- *Conciliador do Reino Unido*, Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821

ARAÚJO, Valdeci Lopes, *A experiência do tempo: Conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845)*, São Paulo, Hucitec, 2008.

CARNEIRO, Manuel Borges, *Portugal regenerado em 1820*, Lisboa, Typografia Lacerdina, 1820.

CARVALHO, J.M; **NEVES**, L.B e **BASILLE**, M., *Guerra Literária: Panfletos da Independência*, Belo Horizonte, UFMG, 2014

EHLER, João Marcelo (org.), *Ateliê do Pensamento Social*, Rio de Janeiro, FGV 2014, pp.65

FERES JR, J. *Léxico da História dos Conceitos no Brasil*, Belo Horizonte, UFMG, 2014

HESPANHA, Antônio Manuel, *Hércules Confundido: sentidos improváveis e incertos do constitucionalismo oitocentista: o caso português*. Curitiba: Juruá, 2009.

KIRSCHNER, Tereza Cristina, *José da Silva Lisboa, Visconde Cairu: Itinerários de um ilustrado luso brasileiro*. Belo Horizonte, PUC, 2009

LYNCH, Christian E., *O momento monarquiano: o conceito de Poder Moderador e o debate político brasileiro do século XIX*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007; _____ *Modulando o tempo histórico: a virada conservadora brasileira da década de 1830 e o conceito do "regresso" (1838-1839)*, 2014; _____ *Monarquia sem despotismo e liberdade sem anarquia, O pensamento político do Marquês de Caravelas*, Belo Horizonte, UFMG, 2014; ____ *Cartografia do Pensamento Político Brasileiro*, também de Christian Lynch, publicado na Revista Brasileira de Ciência Política, número 19 (abril/2016).

LUSTOSA, Isabel. *Cairu, panfletário: contra a facção gálica e em defesa do trono e do altar*. Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1999

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das, *Corcundas e Constitucionais. A Cultura Política da independência*; Rio de Janeiro, Revan, 2003

RAMOS, Guerreiro, *A Modernização em nova perspectiva: em busca do modelo da possibilidade*, artigo de 1967 publicado em *Clássicos da Revista de Administração Pública* pp.9